

**PARECER DA
AUDITORIA
INTERNA
DA UFRB
ACERCA
DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS**

EXERCÍCIO 2023

**Elaborado pela
Equipe da Auditoria
Interna da UFRB**



AI
Auditoria
Interna

UF B
Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA
BAHIA- UFRB ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO EXERCÍCIO DE 2023**

Parecer da Auditoria Interna acerca da Prestação de Contas do exercício de 2023 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, em atendimento ao determinado no Art.15 da Instrução Normativa de nº 05/2021 da Controladoria Geral da União.

Elaborado pela equipe da Auditoria Interna: Siméa Azevedo Brito Borges, Aline Barbosa de Oliveira e Igor Dantas Fraga

22 de março de 2024
Cruz das Almas – BA

1. INTRODUÇÃO

A unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, emite esse parecer com vistas a atender ao do Art. 15 da Instrução Normativa-IN nº 05/2021, que determina: “Art 15. As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.”

Desta forma, o objetivo deste trabalho é expressar uma opinião, conforme versa o Art. 16 dessa mesma IN ora citada:

Art. 16. O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Desta forma, o escopo deste Parecer está limitado a:

a) orientação do art. 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, expressando opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT 2023, sobre a adequação dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos instituídos na UFRB.

b) avaliar o Relato Integrado da UFRB, Exercício 2023, sob o aspecto formal, estabelecidos pelo TCU, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no relatório, exceto questões pontuais observadas no decorrer da leitura.

Ainda que este parecer apresente informações com base nos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2023, esclarece-se que demais informações sobre a atuação da Auditoria Interna constam no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2023, que pode ser consultado no sítio oficial da Auditoria Interna da UFRB (em:<https://www.ufrb.edu.br/auditoria/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-rint>).

2. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

Considerando o art. 16 da IN 05/2021 que estabelece que esse parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE, serão apresentados a seguir os trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no PAINTE 2023 que possibilitaram o respaldo necessário para as conclusões relacionadas à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, avaliar a conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração de demonstrações contábeis e financeiras; e o alcance dos objetivos operacionais.

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o alcance dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de avaliação, realizados em 2023:

Ação de Avaliação nº 01.2023 - Auditar a Gestão de Assistência Estudantil e Políticas Afirmativas - Esta ação teve como objetivo geral: Avaliar os normativos, procedimentos gerais e infraestrutura de suporte informatizado à gestão das políticas afirmativas realizadas pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE. Buscando assim, atender a uma demanda constante na matriz de riscos de elaboração do PAINTE 2023 que apresentou com risco alto a área de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil. Os resultados dessa ação auxiliam nesse parecer a avaliar a conformidade legal dos atos administrativos e os processos de controles internos relacionados a essa vertente da área fim da UFRB.

Ação nº 02.2023 - Auditar a Governança das Contratações - O trabalho teve como objetivo geral: Avaliar a implementação e execução dos mecanismos de governança previstos na Lei nº 14133/2021 e na Portaria SEGES/ME nº 8.678/202. A partir dos resultados desse trabalho foi possível ter informações passíveis de avaliar os processos de governança da UFRB concernente à área meio.

Ação nº 03.2023 - Auditar a Gestão dos Projetos Político Pedagógicos -PPCs de Graduação - O trabalho teve como objetivo geral: Avaliar os resultados de atualização dos PPCs de graduação da UFRB. Com os resultados dessa ação foi possível avaliar os riscos, controles e respectivos impactos para alcance dos objetivos institucionais.

Ação nº 04.2023 - Auditar a Gestão da Assistência Estudantil/ Restaurante Universitário - O trabalho teve como objetivo avaliar Controles internos da contratação dos serviços contínuos nas dependências do Restaurante Universitário da UFRB. Esta

ação, considerando que versou por tema da área meio e área fim ao mesmo tempo, concede a possibilidade de avaliação dos processos de controles interno e gestão de riscos de um contrato, bem como avaliação dos atos legais dos processos administrativos relacionados ao contrato.

3- ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas materializada no Relato Integrado da UFRB, referente ao exercício de 2023, utilizou como referência para avaliação as diretrizes estabelecidas na Decisão Normativa-DN n° 198/2022 do Tribunal de Contas da União-TCU, que estabelece os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, elencados ao Anexo II desta Decisão Normativa, as quais foram adotadas como princípios nesta avaliação.

Também foi observado o atendimento dos princípios estabelecidos no Art. n° 4 da Instrução Normativa TCU 84/2020.

Outra referência utilizada foi o documento “Relatório de Gestão- Guia para elaboração na forma de relato integrado” elaborado e disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União-TCU. Tal documento contém as regras sobre prestação de contas estabelecidas na IN TCU n° 84/2020 e sobre o conteúdo do relatório estabelecido na Decisão Normativa TCU 198/2022.

Para análise objetiva do Relatório, utilizou-se a ferramenta de Auto Avaliação de Relatório de Gestão desenvolvida e disponibilizada pelo TCU para que as próprias Unidade Prestadora de Contas- UPC e unidades de Auditoria Interna auto avaliem seus Relatórios de Gestão.

Desta forma, o Relatório de Gestão da UFRB, referente ao exercício de 2023, foi analisado sob os seguintes aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU n° 198/2022 foram devidamente abordados no Relato Integrado; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4° da IN TCU n° 84/2020.

Desta forma, segue o resultado das análises realizadas.

3.1. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO.

Para este quesito se requer uma apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade do relato integrado.

Na análise realizada, observou-se que a mensagem do dirigente foi apresentada, porém não atende ao que é proposto pela Determinação Normativa-DN, uma vez que ainda que apresente considerações sobre desafios vencidos no ano de 2023 para alcance dos resultados alcançados, a apresentação dos principais resultados por meio de tabelas e gráficos não é feita com conexão ao texto, também não há relação das metas fixadas com os objetivos de curto prazo, assim como não fica explícito o reconhecimento de sua responsabilidade como preconiza a normativa.

3.2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Para esse tópico, a diretriz estabelecida requer que sejam apresentadas informações que identifiquem missão e visão, a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo que a Unidade de Prestação de Contas - UPC atua e o modelo de negócios, abordando:

- a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;
- b) principais normas direcionadoras de sua atuação;
- c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros);
- d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários;
- e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor;
- f) informações sobre contratos de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;
- g) relação com o ambiente externo e clientes.

Assim, da análise realizada, observou-se que todos os itens acima estão em conformidade com as diretrizes estipuladas.

3.3. RISCO, OPORTUNIDADE E PERSPECTIVAS.

É esperado neste capítulo que sejam apresentados os resultados da avaliação de riscos, com informações que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a) os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos;
- b) as principais oportunidades identificadas;
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;
- d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

Na análise realizada permanece a impossibilidade de apresentação dos riscos específicos que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos, bem como as fontes específicas de riscos e oportunidades, considerando que a Gestão de Riscos ainda não está implementada. Dessa forma, os elementos apresentados se referem mais às oportunidades de melhoria e a avaliação das oportunidades apresentadas como resultado das ações de orientação e incentivo à implementação da gestão de riscos na UFRB realizadas pela Auditoria Interna.

Assim, segue-se a perspectiva de que a gestão da UFRB, que registra reconhecimento da importância e necessidade de fortalecimento da governança e gestão de riscos, a assumindo como um compromisso com sua comunidade e com a sociedade como um todo, de modo que se efetive as ações relacionadas a esse tema em 2024. Afinal, é cada dia mais urgente o enfoque do planejamento das ações da gestão levando em consideração os riscos existentes que podem vir a comprometer os objetivos institucionais e assim atuar de forma preventiva com vistas a evitar que tais riscos se materializem, bem como seja possível traçar ações de tratamento para aqueles que já se materializaram por meio das oportunidades de melhoria das ações.

Diante do exposto, o capítulo não atende aos elementos de conteúdo requeridos pela DN 198/2022.

3.4. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Para que a Instituição atenda ao que se pretende esse tópico é preciso apresentar respostas aos seguintes questionamentos: Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?; e Quais os principais resultados alcançados pela organização?. Desta forma, a análise do que consta no Relato Integrado buscou identificar informações contemplassem respostas a estes quesitos.

Sendo assim, como resposta para onde a Instituição almeja chegar, apresentou-se informações de ajustes ao PDI 2019 a 2030, os quais foram iniciados no segundo semestre do ano de 2022, com o objetivo de aproximá-lo da realidade e das demandas atuais. Para tanto, dos 42 (quarenta e dois) Objetivos Estratégicos traçados anteriormente, foi feita a consolidação em 9 (nove) novos objetivos, alinhados aos 9 (nove) Eixos Estratégicos.

Para cada objetivo, determinou-se indicadores e as respectivas unidades responsáveis pelo seu monitoramento. Tal ação, expressa a busca da UFRB por melhoria no planejamento, ainda que com limitações por não contar com uma estrutura de governança que dê suporte às unidades administrativas de como alcançar esses objetivos e como utilizar de forma eficiente os indicadores e então proceder com o devido monitoramento dos indicadores traçados. Ademais, apenas são listados o quantitativo de indicadores levantados, mas não é apresentado quais são, portanto, não é possível avaliar em que grau de atendimento se encontram os resultados apresentados, frente ao planejado.

Além disso, não se identificou os prazos dos responsáveis pelas metas para o período a que se refere o relato integrado, nem os resultados obtidos, de forma comparativa, das metas e os objetivos pactuados.

Quanto ao quesito sobre o apoio da estrutura de governança da UFRB para a capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo, considerando que não há estrutura formalizada de governança na UFRB, o que se apresenta são os resultados das ações das unidades de instâncias de apoio a governança, quais sejam a Auditoria Interna, Ouvidoria, Núcleo de Acompanhamento de processos disciplinares-NUAADIS, que dentro das suas competências buscam agregar valor a curto, médio e longo prazo a gestão da UFRB, atendendo assim minimamente ao que se pede.

Por fim, quanto aos principais resultados alcançados pela organização, apresenta-se a partir dos 9 objetivos estratégicos traçados os resultados alcançados de modo satisfatório.

3.5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Nesta seção, espera-se a evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes, extraídos das demonstrações contábeis e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.

O capítulo atende, em sua maioria, aos elementos de conteúdo requeridos que são aplicáveis à instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas, exceto no que se refere à apresentação de possíveis conclusões de auditorias internas e externas e as medidas adotadas, conforme determinado na DN. Tal fato se dá por não ter sido contemplado na matriz de riscos do planejamento da Auditoria Interna do exercício de 2023 ações relacionadas a essa área. Semelhantemente, não houve ações de auditorias externas nessa temática.

No entanto, ainda que não tenham sido realizadas ações de auditoria nessa área em 2023 é importante registrar que das informações apresentadas algumas inconsistências registradas em auditorias anteriores persistem, repercutindo na impossibilidade de que as demonstrações contábeis refletem fidedignamente a realidade econômico-financeira e patrimonial, são eles:

Ausência de atualização de registro de depreciação e amortização,;

Registros dos Bens Móveis que não refletem integralmente a realidade patrimonial do órgão;

Além disso, os apontamentos da auditoria interna em trabalhos anteriores que faziam referência a altos volumes de registros na conta Restos a Pagar, apresentaram redução em 2023, destacando-se a redução no montante de 47,41% no registro dos Restos a Pagar Não Processados referente a exercícios anteriores.

Ademais, no bojo da apresentação do desempenho orçamentário, destaca-se que a arrecadação própria alcançou o valor de R\$ 2.440.711,82 representando 56% a mais que

a arrecadação própria do ano anterior, ainda que a previsão orçamentária para as receitas corrente fosse 24% maior que o valor realizado. O destaque desse ponto se deve ao fato do contexto de cortes vivenciados pelas IFES vivenciado em 2023, fazendo com que se busque outros meios de recursos para consecução dos seus objetivos. Dentre estes, chama-se a atenção para a arrecadação obtida no primeiro leilão de automóveis e semoventes ocorrido em 2023 com arrecadação total de R\$ 530.000,00. A realização do leilão é fruto do atendimento a recomendação da Auditoria Interna em seus relatórios para a Pró-Reitoria de Administração.

3.6. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS.

Consta no Relato Integrado links que auxiliam a ampliar a compreensão do Relatório, conforme atendimento aos princípios de transparência e clareza para sociedade.

3.7. RESULTADOS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO

Como é possível observar no quadro 01, o Relato Integrado da UFRB apresentou 62% de aderência aos itens requeridos na DN 198/2022 ou seja, é necessário ainda algumas melhorias no documento apresentado para a prestação de contas da UFRB de modo a conter todos os elementos de conteúdo. O quadro 01 mostra o resultado dessa avaliação.

Quadro 01 – Avaliação Geral do percentual de aderência aos elementos de conteúdo

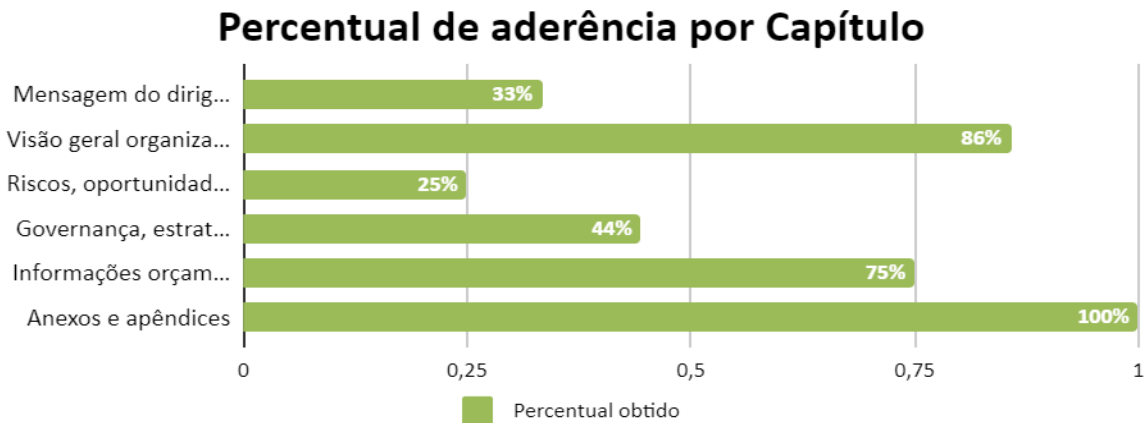
Total de itens da avaliação	26	
Total de itens aplicáveis	23	
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	69	
Total de pontos obtidos / Percentual de aderência	42	61%

Fonte: Extraído da planilha de auto-avaliação do TCU

Visando demonstrar e apresentar uma análise mais direcionada aos itens que carecem de mais atenção para ajustes na próxima prestação de contas, segue o gráfico

01 que apresenta o percentual de aderência aos elementos de conteúdo do relatório de gestão.

Gráfico 01 – Percentual de Aderência ao conteúdo por capítulo do RG



Fonte: Adaptado da planilha de auto-avaliação do TCU, pela Auditoria Interna da UFRB.

Conforme se observa no gráfico 01 os itens que estão relacionados a Riscos, oportunidades e perspectivas; mensagem do dirigente e governança, estratégia e alocação de recursos são os que apresentam percentual mais baixo de aderência, 25% e 33% e 44%, respectivamente. A Auditoria Interna a alguns anos tem dialogado, orientado por meio de treinamentos e recomendado a gestão da UFRB quanto a necessidade de gerir com base em riscos com vistas a uma melhor governança e alocação dos recursos, contudo até o presente poucos avanços são identificados. Nota-se, nesse sentido, a premente necessidade de mudança de cultura organizacional da gestão na UFRB, pois mantendo-se como está dificilmente será possível verificar maiores avanços com vistas ao alcance dos propósitos traçados.

Ademais, destaca-se a necessidade de melhor atenção aos critérios requeridos na DN do TCU que orienta a elaboração desta prestação de contas em formato de relato integrado, pois nota-se a repetição de falhas formais, tais como a estrutura como se apresenta a mensagem do dirigente, que além de não apresentar melhorias reduziu a pontuação pela ausência de atendimento na forma e conteúdo.

Em mais um ano, é demonstrado no Relato Integrado que o potencial da UFRB é grande, afinal grandes ações foram realizadas mesmo frente aos poucos recursos, porém, sabe-se que o custo desses ganhos se dá por meio de muito desgaste e dedicação dos

recursos humanos da Instituição, preço alto que pode ser evitado se for iniciada a mudança de cultura por meio de investimento na implantação de uma gestão por governança, integridade e riscos.

3.8. ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N° 84/2020.

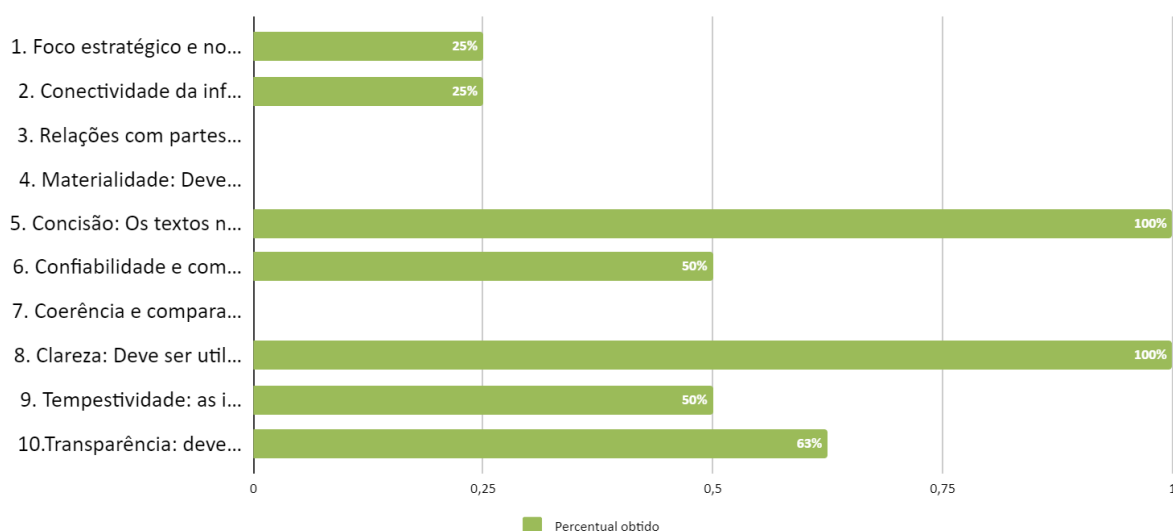
O Art 4º estabelece que são princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas.

- a) foco estratégico e no cidadão;
- b) conectividade da informação;
- c) relações com as partes interessadas;
- d) materialidade;
- e) concisão;
- f) confiabilidade e completude;
- g) coerência e comparabilidade;
- h) clareza
- i) tempestividade;
- j) transparência.

Na análise realizada a partir da ferramenta de auto-avaliação do TCU, evidenciou-se que, assim como no exercício anterior, há a necessidade de um maior cuidado no processo de elaboração do Relatório, no que concerne ao atendimento desses princípios, sobretudo em relação aos itens: foco estratégico e no cidadão; conectividade da informação; relações com as partes interessadas; materialidade; e coerência e comparabilidade.

O gráfico 02 apresenta o resultado percentual da aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão.

Gráfico 02 – Percentual de Aderência aos Princípios para elaboração do RG



Fonte: Adaptado da planilha de auto-avaliação do TCU, pela Auditoria Interna da UFRB.

Do Gráfico 02, identifica-se que apenas dois itens atingiram pontuação máxima em aderência aos princípios para elaboração do relatório. A maior parte dos itens ficaram na faixa igual ou inferior a 63%.

Destaca-se, também, que outros três itens não houve nenhuma aderência aos princípios, quais sejam: materialidade, relação com as partes interessadas e coerência e comparabilidade. Quanto à materialidade requer-se a apresentação do alcance dos objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes. Assim, atribui-se essa ausência de informação, provavelmente, ao fato de não haver na UFRB gestão com base em riscos, o que impossibilita a avaliação do que pode impedir o alcance dos seus objetivos e, portanto, a dificuldade/impossibilidade de criar estratégias para gerar valor aos seus resultados.

No que tange à relação com as partes interessadas, era preciso apresentar informações sobre a visão da natureza e da qualidade das relações que a Instituição mantém com suas principais partes interessadas, em especial sobre até que ponto a Instituição entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades. Considerando que esse deve ser um dos focos principais para direcionamento e melhoria do planejamento das ações, afinal a UFRB existe para suprir as demandas, gerar, preservar e agregar valor à sociedade e entes públicos e privados que usufruam/dependam dos seus serviços/produtos (a exemplo dos resultados da pesquisa e extensão).

No que diz respeito à coerência e comparabilidade, não se identifica no relatório informações de acompanhamento de séries históricas da Instituição para os resultados alcançados. Também não há comparação dos resultados alcançados com o cenário externo, nem com instituições de natureza similar. Bem como não há contextualização dos objetivos estratégicos e os custos com a geração de valor e alcance de tais objetivos, o que configura ausência de foco estratégico e no cidadão.

Ademais, destaca-se que embora o item conectividade da informação tenha apresentado sensível melhora com relação ao ano anterior, ainda apresenta-se com baixo

percentual de aderência. Tal fato, se deve especialmente a ausência de vinculação das informações financeiras com o valor gerado financeiro e não financeiro e aos custos, bem como pela não apresentação da alocação de recursos e custos associados e apropriados pelos grandes processos, projetos e atividades da UFRB. E isto ocorre por consequência da ausência de um centro de custos que seja capaz de apresentar tais resultados, também pelo fato de que a gestão não atua com base em governança e integridade, restando impossibilitada a obtenção dos resultados requeridos.

Por fim, destaca-se a ausência da atuação da governança, assunto abordado em diversas ações de auditoria interna, em que se pontua quanto a necessidade de padronização dos processos de trabalho, formação e utilização de indicadores que permitam ao longo do tempo, ainda que com mudanças de gestão, haja possibilidade de obtenção tanto de um modelo de gestão quanto da análise histórica dos avanços e necessidades de melhoria para a gestão.

4- PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.

Referente ao Inciso III da IN nº 05/2021 a Auditoria Interna esclarece que não constou do PAINT/2023 ação específica de avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da UFRB, não sendo possível emitir opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos atinente a tais informações.

Porém, considerando apontamento registrado em 2022 referente a Nota de Auditoria emitida pela Auditoria Interna, que constatou falhas na emissão e publicação das Notas Explicativas e a Declaração Anual do Contador, em 2023 identifica-se que houve sensível melhoria no conteúdo no que se refere à disponibilidade de link em que é possível acessar o referido documento que segue publicado no portal da UFRB; porém, no que tange a apresentação das informações mantém-se o padrão observado anteriormente, sobretudo no que se refere às informações que se apresentam em linguagem predominantemente técnica em detrimento da clareza e compreensão para o cidadão.

Assim, não se verificou o atendimento à recomendação da referida Nota que indicava necessidade de melhoria da qualidade das informações apresentadas nas Notas Explicativas referente aos próximos exercícios, de forma que se cumpra o objetivo de

facilitar a compreensão das informações contábeis e seja aplicável de forma específica a realidade das informações contábeis da UFRB, e em conformidade com as NBC TSP.

Ademais, a avaliação realizada pela auditoria restringiu-se a verificação da publicação das Demonstrações Contábeis e se as informações financeiras apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2023 estavam dentro dos parâmetros estabelecidos pela Decisão Normativa nº 198/2022 (Anexo II) e pela Instrução Normativa nº 84/2020, aplicáveis ao processo de prestação de contas anual.

Dessa forma, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

5- CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

As informações sobre a execução do PAINT/2023 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível em <https://www.ufrb.edu.br/auditoria/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-rint>.

Nesse sentido, com base nesses trabalhos, expressamos opinião sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no tocante à conformidade legal dos atos administrativos.

O quadro 02 evidencia as avaliações que foram realizadas e as conclusões alcançadas, no tocante à conformidade das áreas avaliadas.

Quadro 02 - Conclusões alcançadas pelos serviços de avaliação da Auditoria Interna

Serviço	Conclusões alcançadas
<p>Auditar a Gestão de Assistência Estudantil e Políticas Afirmativas</p>	<p>Considerando os riscos destacados para a área de assistência estudantil, tais como: falta de financiamento, fragilidade dos normativos existentes e o quantitativo reduzido de pessoal qualificado, a equipe da PROPAAE tem se esforçado para minimizar/ evitar a materialização desses riscos de modo que os impactos que eles possam causar sejam evitados. No entanto, com o quadro reduzido de pessoal qualificado, há necessidade de ações mais efetivas de modo que o risco possa ser mitigado considerando a relevância do tema para uma universidade sócio-referenciada. Também, reforçou-se a importância da promoção de articulação e envolvimento de toda a comunidade universitária (fato respaldado na manifestação e planos de ação apresentados pela Propaae aos achados do relatório da ação) na busca por soluções efetivas em prol da permanência estudantil. Bem como, na utilização dos indicadores como instrumento de análise contributiva dessa busca, e também para divulgação desses indicadores como forma de apresentar a sociedade e membros da comunidade universitária o que já tem sido realizado e os desafios que persistem.</p>
<p>Auditar a Governança das Contratações</p>	<p>Os resultados desta ação de avaliação indicaram a necessidade de investimentos na área de governança das contratações, visto que os instrumentos previstos ou não foram implementados ou precisam ser aperfeiçoados. Os principais pontos de melhoria estão relacionados ao aperfeiçoamento da divulgação de informações relacionadas a licitação na página da CLC; a definição e publicização de fluxos e responsabilidades relacionados a área de licitações e contratos; aperfeiçoamento do PLS e do PCA; a necessidade de alinhamento dos PLS e do PCA com o Plano de Desenvolvimento Institucional; e a instituição de políticas de governança.</p>

Auditar a Gestão dos Projetos Político Pedagógicos - PPCs de Graduação	<p>Os resultados dos exames realizados nesta ação de avaliação demonstraram que há um lapso temporal entre a apresentação dos PPCs reformulados, com alguns há anos sem atualização. Assim, considerando o provável prejuízo institucional de uma avaliação com PPC desatualizado, bem como que a responsabilidade pela atualização é objetivamente dos Núcleos Docentes Estruturantes-NDEs, estruturas consultivas dos cursos de graduação, orientados pela coordenação de cursos e apoiados pela estrutura de Direções de Centros de Ensino, e que a Prograd gerencia parte importante do fluxo de reformulação periódica desses PPCs apresenta-se como linhas de recomendação que os Centros de Ensino elabore conjuntamente um Plano de Ação para enfrentamento de situações de risco que impactam na reformulação tempestiva dos projetos políticos pedagógicos de cursos de graduação- PPCs; e que a Prograd coordene a elaboração conjunta com os Centros de Ensino de um plano de ação que ataque as justificativas de não reformulação tempestiva dos projetos políticos pedagógicos de cursos de graduação- PPCs.</p>
Auditar a Gestão da Assistência Estudantil/ Restaurante Universitário	<p>Da avaliação realizada nesta ação conclui-se que a qualidade dos controles internos da contratação de prestação de serviços contínuos de alimentação e nutrição, com produção nas dependências do RU deve-se aos gestores e fiscais do contrato, que desde a elaboração do Termo de Referência do contrato têm atuado como colaboradores, estabelecendo métricas e posteriormente acompanhado seu devido atendimento. Porém, acredita-se que com a inclusão do mapa de riscos na renovação do contrato nº 06/2023, caso seja efetivamente utilizado, o potencial de melhoria na execução do contrato aumentará e os desgastes enfrentados pela equipe de fiscalização reduzirão, considerando que cada ação de contingência tem um respectivo responsável, a tendência é haver redução da responsabilidade da fiscalização como exclusivo controle do cumprimento dos termos contratuais.</p>

As análises realizadas nos trabalhos acima evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos, da governança das contratações, da prática de uma gestão baseada em riscos, sobretudo para estruturação de planos de ação na busca de tratamento de riscos já materializados e para evitar que outros se materializem. Desta forma, o atendimento dessas recomendações possibilitará melhoria das ações e processos que movem a UFRB, bem como a redução de ocorrência de inconformidades.

Destaca-se que no ano de 2023 por meio dos serviços da Auditoria Interna (avaliação e consultoria) buscou-se avaliar conformidade na área meio (contratação), fomentar a prática da gestão com base em riscos e aprimoramento dos controles internos nas áreas meio e fim, sempre buscando trazer contribuições para o macroprocesso como um todo.

6- ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, os trabalhos de auditoria executados em 2023 contemplaram duas ações correlacionadas com o objetivo estratégico 4: Assegurar, intersetorialmente, condições de permanência estudantil, de modo a fomentar o desempenho acadêmico, evitando a evasão e a retenção na universidade esse tipo de análise. Tais ações foram consignadas nas Ações de Avaliações nº 01/2023 e nº 04/2023. O resumo dos resultados dessas ações constam no quadro 02 deste Parecer. Além disso, a Ação de Avaliação nº 03/2023 aborda temática de correlacionada ao objetivo estratégico 1: Promover acesso à universidade na graduação e pós-graduação com a oferta de cursos articulados com as demandas regionais e nacionais, uma vez que ao tratar da necessidade de de atualização dos PPC's tem-se como alcance garantir que os cursos ofertados na UFRB atendam as demandas regionais e nacionais.

Ademais, no tocante ao Relatório de Gestão, na avaliação de aderência aos princípios, foi constatado que o princípio "Conectividade da informação" que questiona se "Os objetivos estratégicos estão desdobrados em objetivos operacionais e também estão associados aos grandes processos, projetos e atividades" recebeu nota 1, representando que estão parcialmente apresentadas, ou seja, intentou-se apresentar no Relatório de Gestão 2023 a correlação dos resultados alcançados com os 9 objetivos estratégicos traçados, porém embora haja citação dos indicadores registrados para cada objetivo, tais indicadores não foram apresentados, e portanto, as informações de resultados alcançados não estão associadas quantitativamente, nem qualitativamente às metas e indicadores estabelecidos. Da mesma forma, não se identifica informações sobre alocação de recursos e custos e sua associação e apropriação pelos grandes processos, projetos e atividades da UFRB. Também, não há clareza a partir das informações apresentadas quanto à vinculação do valor gerado financeiro e não financeiro aos custos.

Diante de exposto, considerando as informações constantes no Relatório de Gestão, bem como considerando as ações de avaliação realizadas pela Auditoria Interna, que apresenta correlação com 2 objetivos estratégicos, é possível opinar que ainda é incipiente as ações realizadas na UFRB quanto a um planejamento gerencial voltado para a integração dos objetivos estratégicos, alocação de recursos e estabelecimento de

indicadores para alcance dos resultados no curto, médio e longo prazo. Tal fato confirma as consequências da ausência do estabelecimento dos processos de governança e da gestão baseada em riscos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria concluímos que:

Considerando a análise realizada por esta Auditoria Interna, o Relato Integrado de 2023 da UFRB, atendeu, em sua maior parte, aos elementos de conteúdo previstos na Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, com algumas ressalvas em relação aos itens já apontados neste parecer, especialmente, em relação a Riscos, Oportunidades e Perspectivas; Governança, Estratégia e alocação de Recursos; e a alguns princípios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020 que não foram cumpridos.

Quanto ao percentual de aderência do Relatório de Gestão às normas regulamentadoras, a UFRB apresentou um resultado de 61%, onde avalia-se que existem itens a serem melhorados, os quais devem ser aprimorados nos próximos exercícios, observando-se os critérios normativos e, para melhor auxílio, a ferramenta de Autoavaliação do RG, disponibilizada pelo TCU.

No tocante à avaliação de aderência aos princípios, o resultado médio foi de 41,25%, um pouco melhor que o ano anterior, porém novamente se verificou que dos 10 itens avaliados, apenas dois atenderam 100% dos princípios (concisão e clareza na apresentação do relatório), a maior parte deles apresentaram pontuação abaixo dos 63%. Sendo que, permanece a ausência de aderência para três itens, os quais se referem aos itens que necessitam de informações que só são possíveis de ser apresentadas por Instituições que conduzem a gestão com foco na governança, integridade e riscos.

Em relação à conformidade legal dos atos administrativos concluímos que, dentro do escopo das ações de avaliação realizadas, não se identificou inconformidades e/ou ilegalidades nos atos avaliados. Ainda que não tenha ocorrido ações com foco específico em avaliar a conformidade.

No que se refere ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras concluímos que não é possível emitir uma opinião pois não houve a realização de trabalhos sobre as demonstrações contábeis e financeiras no exercício

avaliado, porém, identifica-se que se mantém as falhas apresentadas em relatórios e notas de auditoria emitidas anteriormente.

Em relação ao atingimento dos objetivos operacionais conclui-se que são incipientes as ações realizadas na UFRB quanto a um planejamento gerencial voltado para a integração dos objetivos estratégicos, alocação de recursos e estabelecimento de indicadores para alcance dos resultados no curto, médio e longo prazo. Nesta linha, identifica-se a carência de ações de alinhamento dos objetivos traçados com as demandas do público alvo e partes interessadas nos serviços prestados pela UFRB.

Assim, recomenda-se a melhoria do processo de geração de informações, pois a melhoria do Relatório de Gestão perpassa primeiramente pela produção dessas informações pelas unidades responsáveis. Nesse sentido, sugere-se que sejam utilizadas as planilhas referenciais do TCU para elaboração do Relato Integrado desde o início do exercício para que seja possível construir as informações necessárias e assim atender os princípios estabelecidos nos normativos correspondentes.

Além disso, faz-se necessário que a gestão da UFRB passe a atuar focada em governança, integridade e riscos, pois cada vez mais a ausência desse formato de gestão tem limitado o avanço eficiente dos resultados da gestão, para além do risco de descumprimento dos normativos legais que cada dia mais exigem esse formato de gestão no serviço público de modo a garantir melhor alocação de recursos e otimização dos resultados para a sociedade.

Ademais, o presente parecer não confere finitude no contexto das informações ora apresentadas, até porque considerando a limitação estrutural da equipe da auditoria interna a maioria dos pontos analisados limitam-se a uma análise pontual dos itens exigidos na DN/TCU nº 187/2020 e alguns princípios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, não havendo análise qualitativa aprofundada de todos os pontos apresentados. No entanto, tal fato não exime a análise aprofundada pelos órgãos de controle (Interno e Externo), uma vez que, se trata apenas de verificação das informações apresentadas no Relatório de Gestão. Portanto, não se faculta aos responsáveis arrolados na prestação de contas, se eximir dos seus atos. Entretanto, pretende-se com este parecer, cumprir a legislação vigente, indicando prática de melhorias no tocante à transparência, e ainda promoção a boa prática na administração pública.

Desta forma, em nossa opinião, o processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB , relativo ao exercício de 2023, com exceção das ressalvas apresentadas em seu corpo, está adequado e de acordo com a

legislação pertinente, devendo ser encaminhado aos Conselhos Superiores para aprovação e, publicação na página “Transparência e Prestação de Contas”, de acordo com a previsão contida na Instrução Normativa TCU nº 84-2020.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

É o parecer.

Cruz das Almas, 22 de março de 2024.

Siméa Azevedo Brito Borges
Chefe da Auditoria Interna